

PARECER CONSOLIDADO

ARES-PCJ Nº 12/2019 - DFB

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO
E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS DO
MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019

Março / 2019

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	4
1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ	4
1.2 – OBJETIVO	4
2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA	5
2.1 – FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA)	5
2.1.2 – PRESTADORA (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA - CODEN)	5
2.1.3 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS)	5
2.2 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	5
2.2.1 – ÚLTIMO REAJUSTE	6
2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ	6
2.4 – OUVIDORIA	6
2.4.1 – OUVIDORIA ITINERANTE	6
2.4.2 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO	7
3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL	9
3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL	9
3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA	9
3.1.2 – COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	9
3.2 – PLANEJAMENTO	9
3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	9
3.2.2 – PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	10
3.3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	10
3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	10
3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO	11
3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO	11
3.4.1 – PERDAS FÍSICAS	11
3.4.2 – INDICADORES DO SNIS	12
3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	13
3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO	13
3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES	14
3.6 – INVESTIMENTOS	15
3.6.1 – INVESTIMENTOS REALIZADOS	15
3.6.2 INVESTIMENTOS APROVADOS PARA O PRESENTE REAJUSTE	17
4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	19
4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS	19
4.1.1 – SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE	19
4.1.2 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)	19
4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO	19
4.2.1 – VOLUME FATURADO (m ³)	19
4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E CUSTOS/DESPESAS	22
4.4 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	23
4.5 – DETALHAMENTO DOS CUSTOS/DESPESAS	24
4.5.1 – CUSTOS/DESPESAS COM PESSOAL	24
4.5.2 – CUSTOS/DESPESAS COM MATERIAIS	25

4.5.3 – CUSTOS/DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	26
4.5.4 – CUSTOS/DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	26
4.5.4.1 – CUSTOS/DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	27
4.5.4.2 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW).....	28
4.6 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	28
4.6.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)	29
4.6.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)	30
4.6.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP).....	31
4.6.4 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	31
4.7 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS.....	32
4.7.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	32
4.7.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	34
4.7.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)	35
5 – CONCLUSÃO	36
6 – RECOMENDAÇÕES	36
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	38
ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS	40

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN, doravante denominada de **PRESTADORA**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro da **PRESTADORA**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação das novas Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pela **PRESTADORA**.

2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 – TITULAR DOS SERVIÇOS (MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA)

O Município de Nova Odessa, na qualidade de titular dos serviços de saneamento, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 2.611, de 20/06/2012. Dessa forma, delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, prestados pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN.

2.1.2 – PRESTADORA (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA - CODEN)

A CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa é a **PRESTADORA** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criada em 25 de fevereiro de 1977, através da Lei Municipal nº 606, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Nova Odessa.

2.1.3 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS)

O Município de Nova Odessa, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, e através do Decreto nº 3.965/2019, de 25 de fevereiro de 2019, nomeou seus membros, atendendo assim os requisitos do Controle Social.

2.2 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 010/2019/Adm, de 17/01/2019, a **PRESTADORA** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela companhia. A partir dessa solicitação da **PRESTADORA**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 16/2019, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 – ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela **PRESTADORA** foi de 2,86% (dois inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), conforme a Resolução ARES-PCJ nº 231, de 01/03/2018.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Conforme informações do Setor Financeiro da ARES-PCJ, a **PRESTADORA**, durante o Exercício de 2018, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e redes sociais, além de visitas da ouvidoria itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses foi registrada 01 (uma) reclamação, referente aos serviços prestados pela CODEN de Nova Odessa, conforme segue:

PRAZO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	01	01
Com prorrogação do prazo (15 dias)	-	-
Solucionada (fora do prazo)	-	-
Em andamento	-	-
TOTAL	01	100

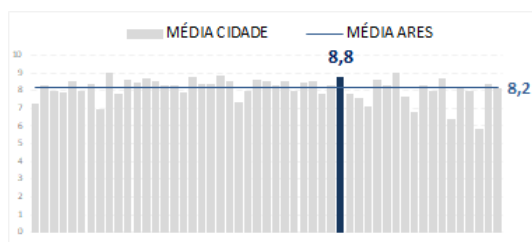
2.4.1 – OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante foi realizada no município de Nova Odessa em 11/09/2018, na Praça Dr. César Souza, das 10h às 16h.

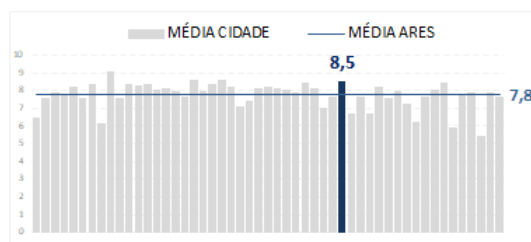
2.4.2 – PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre novembro de 2017 e janeiro de 2018 a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo.

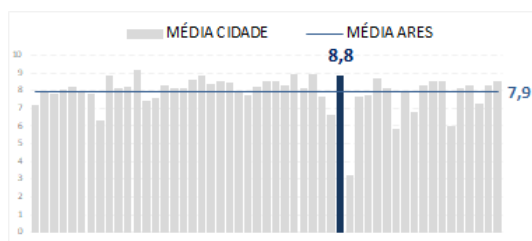
ATENDIMENTO NA SEDE



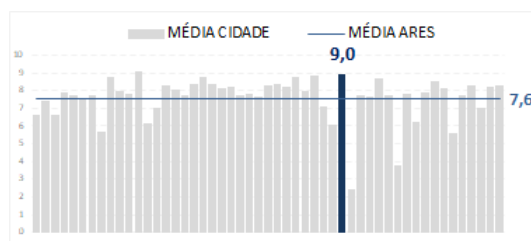
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



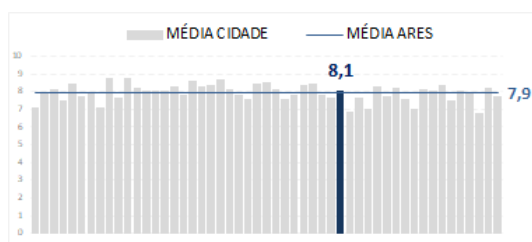
COLETA DE ESGOTO



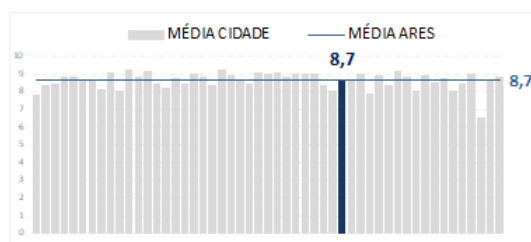
TRATAMENTO DE ESGOTO



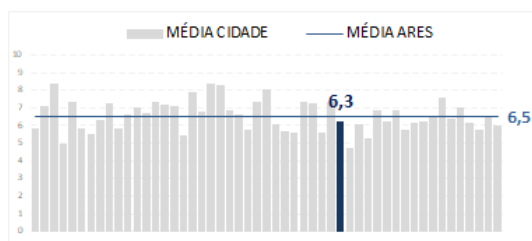
ENTENDIMENTO DE CONTA



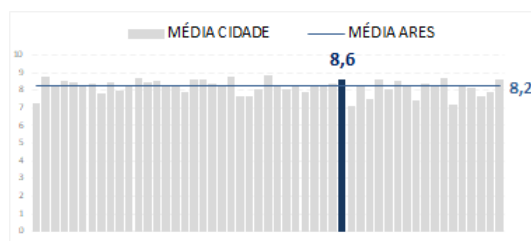
LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



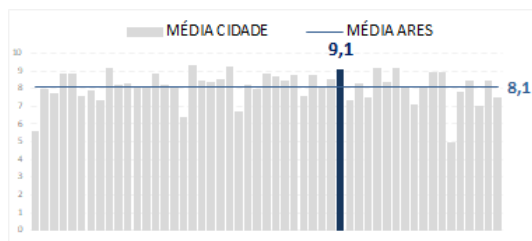
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



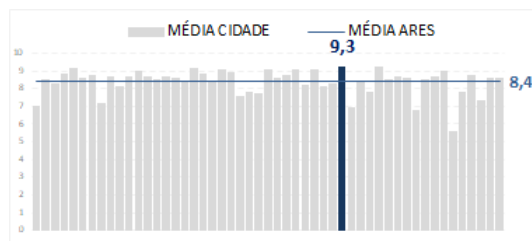
PRESSÃO DA ÁGUA



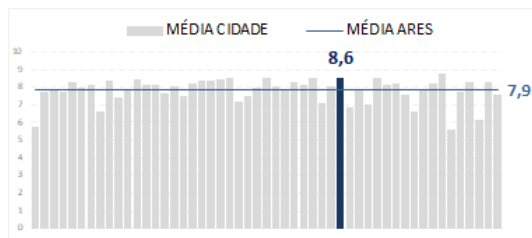
QUALIDADE DA ÁGUA



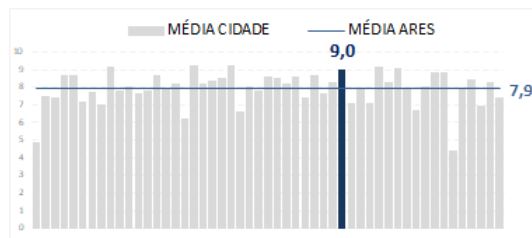
REGULARIDADE DE FORNECIMENTO



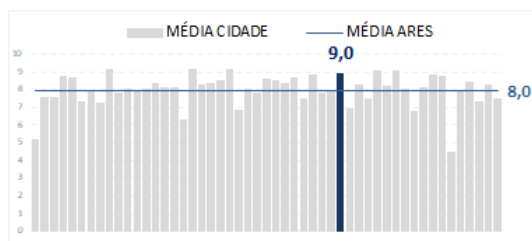
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



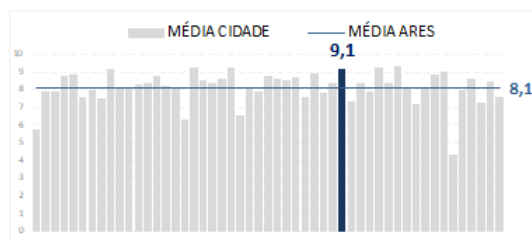
GOSTO DA ÁGUA



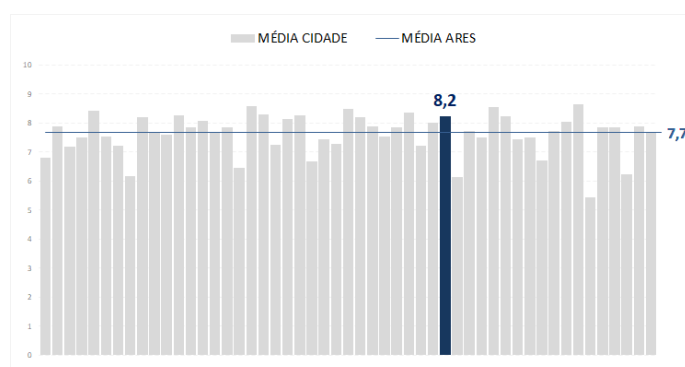
CHEIRO DA ÁGUA



COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL



3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de Nova Odessa apresenta cobertura de 98% com abastecimento de água, através da operação de cerca de 276 km de redes de distribuição, 08 reservatórios, 04 estações elevatórias de água, 1 ETA, 2 captações superficiais e aproximadamente 24.189 ligações de água, conforme informações repassadas pela **PRESTADORA**.

3.1.2 - COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Nova Odessa apresenta cobertura de cerca de 96.2% de coleta e tratamento de esgoto, possui 252 km de rede, 2 estações de tratamento de esgoto, 05 estações elevatórias de esgoto e possui 23.737 ligações de esgoto, conforme informações repassadas pela **PRESTADORA**.

3.2 – PLANEJAMENTO

3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB elaborado através de parceria entre a Administração Municipal e a Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2013-2032) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Nova Odessa foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme tabela abaixo.

INVESTIMENTOS PMSB NOVA ODESSA			
SISTEMA	CURTO PRAZO (2013-2016)	MÉDIO PRAZO (2017-2020)	LONGO PRAZO (2021-2032)
Abastecimento de Água	26.180.000,00	13.160.000,00	7.700.000,00
Esgotamento Sanitário	6.550.000,00	8.500.000,00	0,00
Total	32.730.000,00	21.660.000,00	7.700.000,00

3.2.2 – PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Nova Odessa possui Plano Diretor e Programa de Combate às Perdas, com investimentos em ações, que estão em andamento pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa.

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada uma análise completa com 83 parâmetros.

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

Nos últimos 12 meses, foram realizadas 10 (dez) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Nova Odessa. Todos os resultados da coleta apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente.

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA 2018/2019			
DATA	TIPO	LOCAL	RESULTADO
10/01	Básica	R. Quinze de Novembro,1459, Jardim Santa Rosa	Conforme
14/02	Básica	Rua Professor Walter Manzato,240, Jardim Santa Rita I	Conforme
14/03	Básica	Av. Dr. Ernesto Sprogis,1261, Bela Vista	Conforme
13/04	Básica	Rua Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira,435, Jardim Planalto	Conforme
09/05	Básica	Rua Vitório Crispin,73, Jardim São Manoel	Conforme
12/09	Básica	Rua Independência,438,	Conforme
10/10	Básica	Rua Sigismundo Anderman,731/761, UBS	Conforme
14/11	Completa	Rua Eduardo Leekning,500, Jd. Bela Vista	Conforme
12/12	Básica	Rua Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira,435, Jardim Planalto	Conforme
09/01	Básica	Rua Curitiba,209, Jardim Florida	Conforme

3.3.2 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ. De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

No último monitoramento, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Nova Odessa e, como pode ser observado na tabela abaixo, dentre esses pontos nenhum apresentou Não Conformidade (menos de 80% do tempo de monitoramento fora dos valores entre 10 mca e 50 mca de pressão).

MONITORAMENTO DA PRESSÃO 2017					
ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Av. João Bento Carneiro, 334	738	0%	0,00%	99,86%	0,00%
Rua Dante Gazzetta, 232	738	0%	1,59%	94,99%	3,25%

3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS

Os três principais indicadores de perdas do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS) apresentados abaixo, referentes ao ano de 2016, apontam valores abaixo da média em relação aos municípios associados à ARES-PCJ.

ÍNDICE DE PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS			
INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	29,02	39,49
Índice de Perdas Lineares	(m³/dia.km)	16,78	26,72
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	206,45	351,54

FONTE: SNIS (2016)

Ressalta-se que esta tabela apenas apresenta um comparativo das informações declaradas pelos municípios regulados pela ARES-PCJ ao SNIS, essa Agência ainda não

estabeleceu limites para esse indicador. No presente reajuste tarifário, a CODEN informou que índice de perdas é de 25% (vinte e cinco por cento).

3.4.2 – INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ elaborou um quadro de Desempenho da Prestação dos Serviços para acompanhar a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento nos municípios associados por meio de dados obtidos no Sistema Nacional de Informação do Setor de Saneamento (SNIS), relativos ao período de 2012 a 2016, com base em critérios definidos na Câmara Técnica de Saneamento da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR).

Ressalta-se que os próprios prestadores dos serviços de saneamento informam seus dados diretamente ao SNIS que, após tabulação, esses dados são transformados em indicadores e posteriormente divulgados pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, através da internet. Os indicadores para o Município de Nova Odessa estão expressos no quadro abaixo:

NOVA ODESSA					
INDICADORES	SNIS				
	2012	2013	2014	2015	2016
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%) (IN023)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%) (IN024)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
U03 - Índice de Tratamento de Esgoto (%) (IN016)	4,25	4,25	90,21	100,00	100,00
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%) (IN084)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km) (IN082)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%) (IN049)	43,32	43,76	29,44	29,00	29,02
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado) (IN102)	258,60	266,16	220,44	254,41	280,17
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado) (IN008)	46.933,98	52.176,41	55.108,83	63.043,71	74.408,40
E04 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³) (IN026)	1,93	2,54	2,71	2,81	3,40
E05 - Índice de Hidrometração (%) (IN009)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
E06 - Índice de Macromedicação (%) (IN011)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E07 - Índice de despesas por consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgotos (R\$/kWh) (IN060)	0,26	0,28	0,29	0,53	0,53
F01 - Margem da Despesa de Exploração (%) (IN030)	81,49	97,39	95,64	106,99	117,08
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação) (IN001)	1,07	1,07	1,08	1,07	1,06
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação) (IN020)	14,00	13,48	12,94	12,58	12,31
C03 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia) (IN053)	13,70	13,25	12,80	11,35	14,43
Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento					

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

A ARES-PCJ fiscalizou cerca de 100% dos subsistemas em operação informados na macroavaliação em 2018, com 07 fiscalizações técnicas realizadas até o momento. As fiscalizações técnicas para verificação de não-conformidades, conforme Resolução

ARES-PCJ nº 48/2014, foram realizadas nas seguintes unidades em operação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário:

- Captação Superficial Lopes;
- Captação Superficial Recanto;
- Booster Klavin;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Klavin;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT São Francisco;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Terra Nova;
- Estação de Tratamento de Água – ETA;
- Reservatório 5000;
- Reservatório Castelo;
- Reservatório Jardim Santa Luzia;
- Reservatório Klavin 1;
- Reservatório Klavin 2;
- Reservatório Klavin 3;
- Reservatório São Francisco;
- Reservatório Semienterrado ETA;
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB ETE Palmital;
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB ETE Quilombo I;
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB ETE Quilombo II;
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Recanto;
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB São Jorge;
- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Palmital;
- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Quilombo.

3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES

A tabela abaixo apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante das fiscalizações realizadas no Município de Nova Odessa.

SITUAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS		
NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Resolvida	22	92
Dentro do Prazo	2	8
TOTAL	24	100

3.6 – INVESTIMENTOS

Neste item são realizadas duas análises: investimentos realizados pela Companhia e o resultado da análise do plano de investimentos proposto para próximo período de reajuste tarifário.

3.6.1 – INVESTIMENTOS REALIZADOS

A CODEN informou a Agência sobre o andamento do investimento previsto no Reajuste anterior, conforme tabela abaixo:

Obra/Investimento	Em execução?	Previsão de Término?	Execução Física (%)?
Troca Rede Jardim São Jorge - PCJ 2016	SIM	21/06/2018	100%
Desidratação Lodo ETA - Emenda Parlamentar	SIM	31/01/2019	100%
Tratamento lodo ETE (Compostagem) - Barracão	SIM	14/08/2018	100%
Troca Rede Jardim Capuava /Alvorada - PCJ 2017	SIM	01/08/2019	45%
Tanque Lodo ETA	Não	01/06/2019	0%
Estação de Tratamento de Água II - Santo Angelo - 1ª ETAPA	SIM	31/12/2019	3%
Construção do barracão bancada de teste fixa + equipamento	Não	-	0%
Travessia Rod. Anhanguera	Não	01/07/2019	0%
Adutora Guarapari	SIM	30/10/2018	100%
01 caminhão Basculante	SIM	17/05/2018	100%
Rede de Esgoto Bosque dos Eucalíptos (965 m)	SIM	05/09/2018	100%
Rede (3200 m) + coletor (2000 m) de Esgoto Guarapari	Não	31/01/2020	0%

Em 19/02/2019 foi possível vistoriar o equipamento adquirido e as obras concluídas e em andamento, conforme ilustrado a seguir:



Sistema de desidratação de lodo da ETA



Sistema de compostagem da ETE Quilombo



Obras em andamento – 1ª Etapa da ETA Santo Ângelo



Recomposição de pavimento da troca rede Jardim São Jorge e caminhão basculante



Troca de rede Capuava e Alvorada (obras em andamento)

Abaixo, segue o investimento que não será realizado pela CODEN para ser considerado na análise econômica-contábil.

Investimento	Compromisso reajuste anterior	Observação/Justificativa?
Construção do barracão bancada de teste fixa + equipamento	300.000,00	Identificamos que em decorrência da aquisição da bancada móvel não há demanda para mais uma fixa.
TOTAL	300.000,00	

3.6.2 INVESTIMENTOS APROVADOS PARA O PRESENTE REAJUSTE

A Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa requisitou investimentos para o presente Reajuste totalizando R\$13.000.075,00 sendo R\$8.206.166,97 com recursos próprios e R\$ 4.793.908,03, com recursos externos.

Na análise dos investimentos solicitados foram considerados os seguintes fatores: existência de projetos, cronograma de execução da obra, histórico de investimentos dos reajustes anteriores, Plano Municipal de Saneamento Básico.

Logo, o valor total dos investimentos (Recursos Extraordinários + Recursos Próprios) aprovado para o período de abril/2019 a março/2020 é de R\$ 9.919.770,34 sendo R\$ 4.793.908,03 com Recursos Extraordinários e R\$ 5.125.862,31 com Recursos Próprios, conforme tabela abaixo.

PLANO DE INVESTIMENTO APROVADO – PERÍODO ABRIL/2019 A MARÇO/2020

OBRA/INVESTIMENTO	Possui Projeto?	Licitada?	CRONOGRAMA PREVISTO		EXECUÇÃO FÍSICA (%)	RECURSOS TOTAIS ESTIMADOS			RECURSOS APROVADOS REAJUSTE ATUAL		
			Data Início	Data fim		Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)
Reestruturação Reservatório Castelo 400m³	sim	não	30/07/2019	30/03/2020	0	R\$ 0,00	R\$ 468.569,36	R\$ 468.569,36	R\$ 0,00	R\$ 316.569,36	R\$ 316.569,36
Estação de Tratamento de Água II - Santo Angelo - 1ª Etapa	sim	sim	29/01/2019	24/01/2020	3%	R\$ 0,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.627.664,16	R\$ 2.627.664,16
Estação de Tratamento de Água II - Santo Angelo - 2ª Etapa	sim	não	01/07/2019	01/07/2020	0%	R\$ 0,00	R\$ 2.218.185,06	R\$ 2.218.185,06	R\$ 0,00	R\$ 1.109.092,53	R\$ 1.109.092,53
Travessia Adutora Anhaguera - Ø 250 mm	sim	não	15/04/2019	15/06/2019	0%	R\$ 0,00	R\$ 382.394,68	R\$ 382.394,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Troca Rede Jardim Bela Vista / Santa Rosa - Fase II	sim	não	01/04/2019	26/03/2020	0%	R\$ 2.456.023,02	R\$ 539.127,00	R\$ 2.995.150,02	R\$ 2.456.023,02	R\$ 539.127,00	R\$ 2.995.150,02
Troca Rede Jardim Capuava /Alvorada - PCJ 2017	sim	sim	01/08/2018	01/08/2019	45%	R\$ 4.197.675,52	R\$ 921.440,90	R\$ 5.119.116,42	R\$ 2.337.885,01	R\$ 433.409,26	R\$ 2.771.294,27
Tanque de Lodo - ETA I	sim	não	01/04/2019	30/04/2019	0%	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Total						R\$ 6.653.698,54	R\$ 9.987.383,67	R\$ 16.641.082,21	R\$ 4.793.908,03	R\$ 5.125.862,31	R\$ 9.919.770,34

4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE

Em 21 de janeiro de 2019 foi protocolado pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa (**PRESTADORA**), conforme Ofício nº 010/2019/Adm., dando abertura ao Processo Administrativo nº 16/2019.

A **PRESTADORA**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2017 e 2018, com informações contábeis, econômicas, financeiras e dentre outras. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 22/02/2019.

4.1.2 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre fevereiro/2018 a janeiro/2019, medida pelos principais índices, são:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	3,78%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,57%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	6,74%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	3,35%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	3,14%

4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento da **PRESTADORA** está relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.2.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2017 e 2018:

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m³)					
PERÍODO	2017 VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	2018 VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO 2017 x 2018
JANEIRO	606.644	-	643.078	10,54%	6,01%
FEVEREIRO	639.613	5,43%	622.176	-3,25%	-2,73%
MARÇO	653.909	2,24%	674.820	8,46%	3,20%
ABRIL	596.634	-8,76%	654.808	-2,97%	9,75%
MAIO	602.905	1,05%	687.526	5,00%	14,04%
JUNHO	565.533	-6,20%	644.736	-6,22%	14,01%
JULHO	582.838	3,06%	633.362	-1,76%	8,67%
AGOSTO	584.531	0,29%	648.954	2,46%	11,02%
SETEMBRO	612.033	4,70%	629.450	-3,01%	2,85%
OUTUBRO	658.853	7,65%	642.414	2,06%	-2,50%
NOVEMBRO	585.603	-11,12%	653.859	1,78%	11,66%
DEZEMBRO	581.755	-0,66%	654.259	0,06%	12,46%
TOTAL	7.270.851		7.789.442		7,13%

Verifica-se que, com base nos relatórios apresentados pela **PRESTADORA**, nos meses de janeiro a dezembro de 2018 houve uma variação de 7,13% no volume faturado com relação ao mesmo período do exercício anterior.

De acordo com a **PRESTADORA**, a variação deveu-se ao aumento no consumo de água pelos usuários, a novas instalações para consumidores de água (cerca de 1.050 no período total) e a aprovação de novos loteamentos na cidade.

4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2017 e 2018:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2017 VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	2018 VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO 2017 x 2018
JANEIRO	1.730.695,90	-	2.018.523,18	10,99%	16,63%
FEVEREIRO	1.866.242,71	7,83%	1.940.484,52	-3,87%	3,98%
MARÇO	1.894.978,80	1,54%	2.235.200,90	15,19%	17,95%
ABRIL	1.886.011,76	-0,47%	2.042.602,95	-8,62%	8,30%
MAIO	1.879.542,02	-0,34%	2.226.688,41	9,01%	18,47%
JUNHO	1.733.866,38	-7,75%	2.122.314,57	-4,69%	22,40%
JULHO	1.781.491,26	2,75%	2.083.413,81	-1,83%	16,95%
AGOSTO	1.792.653,92	0,63%	2.260.984,98	8,52%	26,13%
SETEMBRO	1.903.036,73	6,16%	1.909.893,48	-15,53%	0,36%
OUTUBRO	2.065.920,68	8,56%	2.114.112,44	10,69%	2,33%
NOVEMBRO	1.875.409,17	-9,22%	2.270.837,57	7,41%	21,08%
DEZEMBRO	1.818.675,08	-3,03%	2.346.708,41	3,34%	29,03%
TOTAL	22.228.524,41		25.571.765,22		15,04%

Como pode ser observado, a variação do Faturamento Tarifário entre os meses de janeiro a dezembro de 2018, comparado com o mesmo período do ano anterior, foi de 15,04%.

5 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência, informados pela **PRESTADORA** são:

PERÍODO	REAJ. ANTERIOR	REAJ. ATUAL
30 Dias	24,70%	27,10%
60 Dias	22,57%	21,40%
90 Dias	15,79%	12,60%

Fonte: CODEN – Nova Odessa

4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E CUSTOS/DESPESAS

Com base nos demonstrativos de resultados apresentados pela **PRESTADORA**, será demonstrada a situação geral das receitas operacionais líquidas e dos custos/despesas operacionais no Exercício de 2017, bem como sua evolução no Exercício de 2018:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2017			
PERÍODO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
JANEIRO	3.324.884,14	1.870.033,79	1.454.850,35
FEVEREIRO	2.108.855,69	1.725.494,83	383.360,86
MARÇO	2.194.836,56	3.173.224,13	-978.387,57
ABRIL	2.143.381,30	2.321.564,23	-178.182,93
MAIO	2.782.464,19	2.263.535,19	518.929,00
JUNHO	2.971.993,77	3.032.177,21	-60.183,44
JULHO	5.060.107,43	3.075.612,43	1.984.495,00
AGOSTO	2.502.787,01	2.897.137,41	-394.350,40
SETEMBRO	2.312.924,60	2.640.461,01	-327.536,41
OUTUBRO	2.828.765,49	2.810.402,75	18.362,74
NOVEMBRO	1.975.165,30	2.032.982,99	-57.817,69
DEZEMBRO	2.618.386,24	2.156.037,91	462.348,33
TOTAL	32.824.551,72	29.998.663,88	2.825.887,84

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2018					
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	VARIAÇÃO 2017 x 2018	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO 2017 x 2018	SALDO
JANEIRO	2.548.793,62	-23,34%	3.037.190,32	62,41%	-488.396,70
FEVEREIRO	3.998.091,80	89,59%	3.907.359,99	126,45%	90.731,81
MARÇO	2.584.216,67	17,74%	2.495.552,65	-21,36%	88.664,02
ABRIL	3.551.537,84	65,70%	2.608.132,25	12,34%	943.405,59
MAIO	2.490.376,02	-10,50%	2.254.754,04	-0,39%	235.621,98
JUNHO	3.010.166,60	1,28%	3.153.548,58	4,00%	-143.381,98
JULHO	4.410.950,96	-12,83%	2.608.965,36	-15,17%	1.801.985,60
AGOSTO	2.625.126,55	4,89%	2.074.134,91	-28,41%	550.991,64
SETEMBRO	2.031.364,75	-12,17%	2.758.603,94	4,47%	-727.239,19
OUTUBRO	2.218.549,21	-21,57%	2.130.812,32	-24,18%	87.736,89
NOVEMBRO	2.324.341,17	17,68%	2.412.159,94	18,65%	-87.818,77
DEZEMBRO	2.911.634,63	11,20%	2.795.305,36	29,65%	116.329,27
TOTAL	34.705.149,82	5,73%	32.236.519,66	7,46%	2.352.382,77

O saldo apurado no Exercício de 2017 entre as receitas e os custos/despesas foi de R\$ 2.825.887,84, já em 2018 o saldo apurado é de R\$ 2.352.382,77.

Comparando os resultados entre os exercícios, verificam-se variações nas Receitas e Despesas, de 5,73% e 7,46%, respectivamente.

4.4– DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados das receitas e dos gastos impactam nos resultados financeiros do prestador.

Com base nos documentos examinados, verifica-se que conforme Balancete Contábil, no exercício de 2017 o saldo de Disponibilidade Financeira da **PRESTADORA** era de R\$ R\$ 5.225.691,82. Já no exercício de 2018, o saldo foi de R\$ 4.909.907,14.

4.5 – DETALHAMENTO DOS CUSTOS/DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais dos custos/despesas com pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, que são representativas no contexto desta análise.

4.5.1 – CUSTOS/DESPESAS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo dos gastos com Pessoal, referentes ao Exercício de 2017 e 2018:

DESPESAS COM PESSOAL			
PERÍODO	2017 VALOR	2018 VALOR	VARIAÇÃO 2017 x 2018
JANEIRO	797.389,99	1.049.920,55	31,67%
FEVEREIRO	960.275,24	970.112,36	1,02%
MARÇO	746.514,84	843.019,37	12,93%
ABRIL	1.009.627,69	1.016.940,11	0,72%
MAIO	792.335,60	1.158.118,12	46,17%
JUNHO	926.208,66	881.046,75	-4,88%
JULHO	880.765,99	887.032,44	0,71%
AGOSTO	848.063,52	890.806,81	5,04%
SETEMBRO	893.936,34	939.526,51	5,10%
OUTUBRO	903.356,57	934.520,46	3,45%
NOVEMBRO	936.686,79	937.363,14	0,07%
DEZEMBRO	957.212,13	988.387,65	3,26%
TOTAL	10.652.373	11.496.794	7,93%

Nota-se uma variação nos gastos com Pessoal de 7,93% nos meses de janeiro a dezembro/2018 em comparação ao mesmo período do exercício anterior.

4.5.2 – CUSTOS/DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais nos Exercícios de 2017 e 2018. Compõe este item as despesas com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS			
PERÍODO	2017 VALOR	2018 VALOR	VARIAÇÃO 2017 x 2018
JANEIRO	180.183,87	117.037,15	-35,05%
FEVEREIRO	153.136,32	192.082,70	25,43%
MARÇO	177.525,12	211.418,78	19,09%
ABRIL	182.518,97	184.753,15	1,22%
MAIO	158.012,88	161.325,44	2,10%
JUNHO	180.670,94	146.563,91	-18,88%
JULHO	207.386,55	156.913,35	-24,34%
AGOSTO	149.218,66	255.135,14	70,98%
SETEMBRO	158.443,45	217.738,65	37,42%
OUTUBRO	137.942,66	196.685,94	42,59%
NOVEMBRO	103.034,38	214.655,35	108,33%
DEZEMBRO	120.892,57	164.926,84	36,42%
TOTAL	1.908.966,37	2.219.236,40	16,25%

Como pode ser observado, houve uma variação de 16,25% nos gastos com Materiais na comparação dos meses de janeiro a dezembro/2018 em relação ao mesmo período do exercício anterior.

A **PRESTADORA** justifica este percentual pelo aumento no preço dos combustíveis; reajustes de valores dos materiais de consumo; aumento de consumo de insumos para manutenção da rede de água e esgoto; aumento no valor da massa asfáltica, devido alta no valor do petróleo; compra de medidores de nível.

4.5.3 – CUSTOS/DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros nos Exercício de 2017 e 2018.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS			
PERÍODO	2017 VALOR	2018 VALOR	VARIAÇÃO 2017 x 2018
JANEIRO	305.337,77	298.815,36	-2,14%
FEVEREIRO	213.684,11	244.331,52	14,34%
MARÇO	331.222,18	301.385,49	-9,01%
ABRIL	235.271,27	315.580,02	34,13%
MAIO	249.800,24	212.416,98	-14,97%
JUNHO	222.096,52	301.765,20	35,87%
JULHO	346.822,92	363.493,59	4,81%
AGOSTO	250.266,05	295.404,19	18,04%
SETEMBRO	199.501,67	261.572,16	31,11%
OUTUBRO	240.965,88	273.502,89	13,50%
NOVEMBRO	235.566,88	320.731,21	36,15%
DEZEMBRO	212.347,85	317.645,38	49,59%
TOTAL	3.042.883,34	3.506.643,99	15,24%

Nota-se uma variação nos gastos com serviços de terceiros de 15,24% nos meses de janeiro a dezembro/2018 em comparação ao mesmo período do exercício anterior.

Segundo a **PRESTADORA**, a variação está associada ao aumento nos gastos com serviços de terceiros para manutenção de máquinas e equipamentos; gastos com honorários advocatícios referentes a processos trabalhistas; gastos com serviços para limpeza de adutora.

4.5.4 – CUSTOS/DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como gastos com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (KW) relativos aos Exercícios de 2017 e 2018.

4.5.4.1 – CUSTOS/DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Segue demonstrativo dos Custos/Despesas com Energia Elétrica nos Exercício de 2017 e 2018.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA			
PERÍODO	2017 VALOR	2018 VALOR	VARIAÇÃO 2017 x 2018
JANEIRO	260.353,79	204.744,09	-21,36%
FEVEREIRO	219.365,78	185.894,16	-15,26%
MARÇO	236.340,94	197.803,84	-16,31%
ABRIL	209.855,42	223.252,86	6,38%
MAIO	207.674,72	248.204,92	19,52%
JUNHO	215.822,62	236.886,07	9,76%
JULHO	214.406,42	243.439,69	13,54%
AGOSTO	221.258,72	226.599,96	2,41%
SETEMBRO	210.191,08	237.386,15	12,94%
OUTUBRO	225.765,19	222.857,24	-1,29%
NOVEMBRO	215.197,61	241.327,86	12,14%
DEZEMBRO	231.098,77	379.341,06	64,15%
TOTAL	2.667.331,06	2.847.737,90	6,76%

Nota-se uma variação de 6,76% nos gastos de Energia Elétrica de janeiro a dezembro/2018, com relação ao mesmo período do Exercício anterior.

4.5.4.2 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativo aos Exercícios de 2017 e 2018.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO POR KW			
PERÍODO	2017 VALOR	2018 VALOR	VARIAÇÃO 2017 x 2018
JANEIRO	538.298,00	512.629,00	-4,77%
FEVEREIRO	545.558,00	476.616,00	-12,64%
MARÇO	560.220,00	531.927,06	-5,05%
ABRIL	514.765,00	571.888,00	11,10%
MAIO	564.569,00	532.854,00	-5,62%
JUNHO	507.554,00	508.987,00	0,28%
JULHO	532.675,00	508.831,00	-4,48%
AGOSTO	531.436,00	457.792,00	-13,86%
SETEMBRO	514.225,00	484.613,00	-5,76%
OUTUBRO	558.010,00	472.728,81	-15,28%
NOVEMBRO	527.037,00	484.628,58	-8,05%
DEZEMBRO	538.563,00	656.593,37	21,92%
TOTAL	6.432.910,00	6.200.087,82	-3,62%

Comparando os consumos de energia, nota-se que no período de janeiro a dezembro de 2018 houve diminuição de 3,62%, quando comparado com o mesmo período do ano anterior.

4.6 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária, conforme metodologia definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pela **PRESTADORA** está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pela **PRESTADORA**.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de abril/2018 a março/2019. Dessa forma, de abril a dezembro/2018 tem-se valores realizados e de janeiro/2019 a março/2019 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

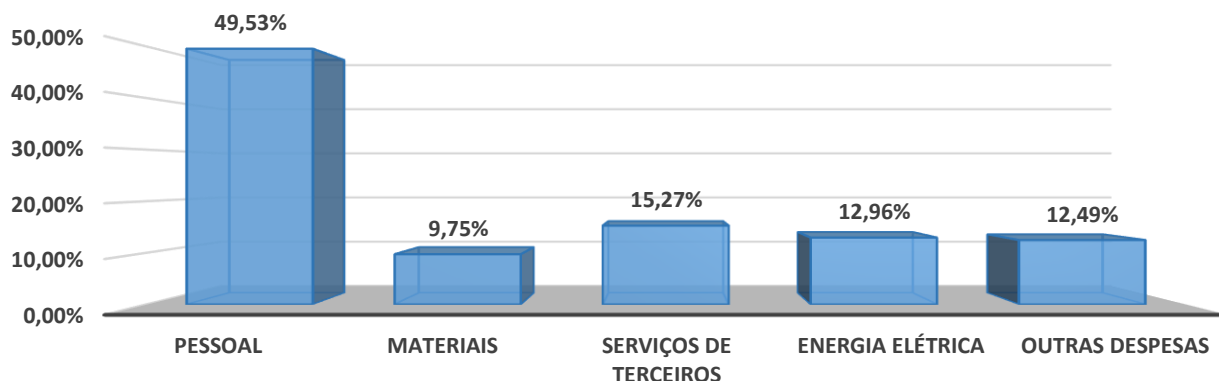
4.6.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de abril a dezembro/2018, e projetados para os meses de janeiro a março/2019.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO abr/18 dez/2018	VALOR PROJETADO jan/19 mar/2019	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	17.430.993,55	5.810.331,18	23.241.324,73
1.1 Pessoal	8.633.741,99	2.877.914,00	11.511.655,99
1.2 Materiais	1.698.697,77	566.232,59	2.264.930,36
1.3 Serviços de Terceiros	2.662.111,62	887.370,54	3.549.482,16
1.4 Energia Elétrica	2.259.295,81	753.098,60	3.012.394,41
1.5 Outras	2.177.146,36	725.715,45	2.902.861,81
2. DAP	373.341,96	93.335,49	466.677,45
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
2.3 Provisões	373.341,96	93.335,49	466.677,45
3. Investimentos Realizados	4.992.081,19	0,00	4.992.081,19
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	22.796.416,70	5.903.666,67	28.700.083,37
4. Receita Tarifária (Faturamento)	19.377.556,62	6.459.185,54	25.836.742,16
5. Outras Receitas	1.911.027,66	637.009,22	2.548.036,88
6. Recursos para Investimentos (Externos)	4.285.463,45	0,00	4.285.463,45
7. Volume Faturado (m³)	5.849.368	1.949.789	7.799.157

Segue gráfico da composição dos custos/despesas do período de abril/2018 a março/2019:

Composição das despesas de exploração de janeiro a dezembro/2018



4.6.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(23.241.324,73 + 466.677,45 + 4.992.081,19) \times (1,00) - 2.548.036,88 - 4.285.463,45}{7.799.157}$$

$$\text{CMA} = \frac{21.866.583,04}{7.799.157}$$

CMA = 2,8037

4.6.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{25.836.742,16}{7.799.157}$$

TMP = 3,3128

4.6.4 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{DT} = \left(\frac{\text{CMA}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$DT = \left(\frac{2,8037}{3,3128} - 1 \right) \times 100$$

DT	=	-15,37%
----	---	---------

Conforme dados acima, verifica-se que houve uma Defasagem Tarifária (DT) negativa de 15,37% no período analisado.

4.7 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.7.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

A metodologia praticada pela Agência Reguladora, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

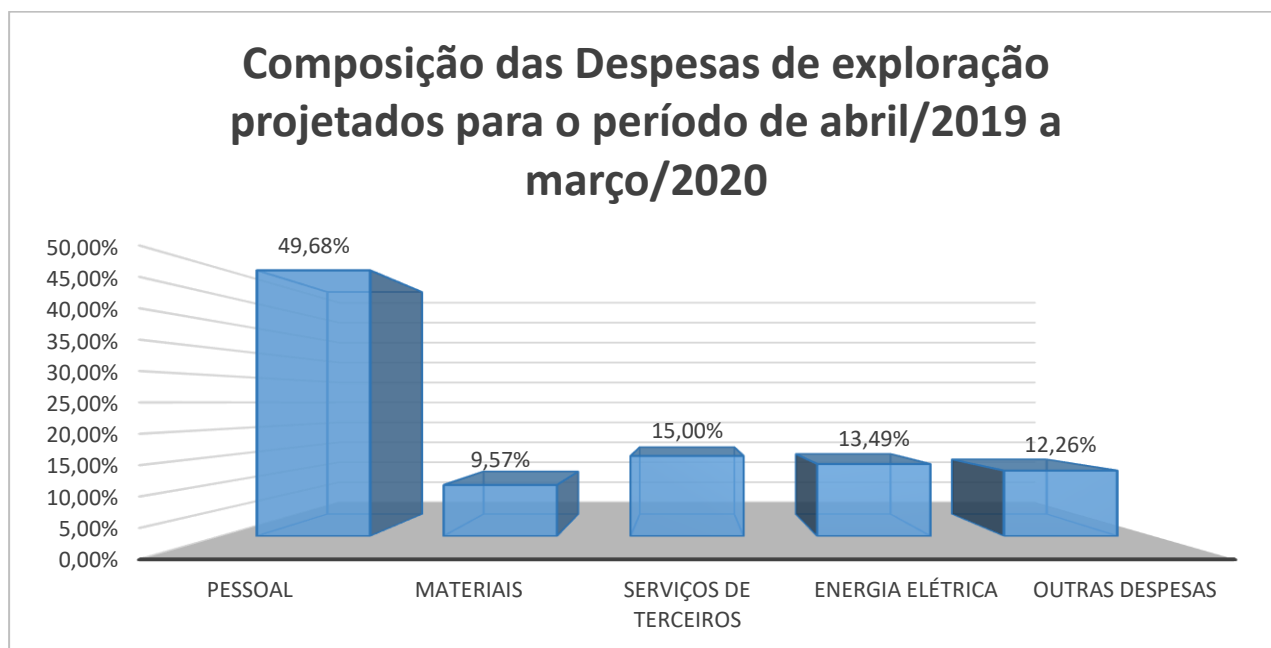
A **PRESTADORA** apresentou projeções para o período de abril/2019 a março/2020 as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 01/2019-LT e totalizam R\$ 9.919.770,34, sendo R\$ 5.125.862,31 com recursos próprios e R\$ 4.793.908,03. Também consta no Parecer Técnico ARES-PCJ nº 01/2019-LT a glosa de R\$ 300.000,00 pela não realização de investimentos.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS		
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ.	PROJETADOS
	ABR/2018 MAR/2019	ABR/2019 MAR/2020
1. Despesas de Exploração	23.241.324,73	24.562.776,50
1.1 Pessoal	11.511.655,99	12.202.355,35
1.2 Materiais	2.264.930,36	2.350.544,73
1.3 Serviços de Terceiros	3.549.482,16	3.683.652,59
1.4 Energia Elétrica	3.012.394,41	3.313.633,85
1.5 Outras	2.902.861,81	3.012.589,99
2. DAP	466.677,45	387.454,29
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00
2.3 Provisões	466.677,45	387.454,29
3. Investimentos Realizados/a Realizar	4.992.081,19	9.919.770,34
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	28.700.083,37	34.870.001,13
4. Outras Receitas	2.548.036,88	2.598.997,62
5. Recursos para Invest. (Externos)	4.285.463,45	4.793.908,03
6. Variações Tarifárias a Compensar	0,00	300.000,00
7. Volume Faturado (m³)	7.799.157	7.955.140

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração previstos para o período de fevereiro/2019 a janeiro/2020:



Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t=1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t=1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

- TMN = Tarifa Média Necessária
- DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
- DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”
- DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
- IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”
- RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”
- OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”
- RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”
- VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”
- VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”
- t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
- i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{(((24.562.776,50 + 387.454,29 + 9.919.770,34) \times 1) - 2.598.997,62 - 4.793.908,03 - 300.000,00) / (1+0)^1}{7.955.140 / (1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{27.177.095,48}{7.955.140}$$

TMN = 3,4163

4.7.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de abril/2018 a março/2019, no valor de R\$ 3,3128, conforme cálculo já demonstrado.

4.7.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{3,4163}{3,3127} - 1 \right) \times 100$$

CT	=	3,13%
----	---	-------

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 3,13% (três inteiros e treze centésimos por cento).

5 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro da **PRESTADORA** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro da **PRESTADORA** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro da **PRESTADORA**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE**:

- a) **Reajustar em 3,78% (três inteiros e setenta e oito centésimos por cento) os valores atuais das Tarifas de Água e Esgoto, em todas as categorias e faixas de consumo, após 30 dias da publicação da resolução específica, conforme disposto no Anexo I deste Parecer;**
- b) **Reajustar em 3,78% (três inteiros e setenta e oito centésimos por cento) os valores atuais dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, após 30 dias da publicação da resolução específica, conforme disposto no Anexo II deste Parecer.**

6 – RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ recomenda que a **PRESTADORA**:

- a. Recomenda-se que, no próximo período, incluir em seu Regulamento os valores cobrados como penalidade por ocasião da constatação de Infrações, bem como a forma de atualização dos mesmos;
- b. Estabelecer programas de eficiência energética, de acordo com o aprendizado da 2ª Rede de Aprendizagem em Eficiência Energética, promovida pela ARES-PCJ;
- c. Providenciar resolução das não conformidades, informando a ARES-PCJ com relatórios fotográficos;
- d. Realizar os investimentos aprovados no presente reajuste tarifário;

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Nova Odessa, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Nova Odessa, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pela CODEN em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Nova Odessa.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, a CODEN afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, a CODEN deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Nova Odessa, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Americana, 14 de março de 2019.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL					FONTES ALTERNATIVAS		
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)			TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
00 a 05	m³	2,55	2,55	5,10		2,55	2,55
06 a 10	m³	2,95	2,95	5,90		2,95	2,95
11 a 15	m³	3,45	3,45	6,90		3,45	3,45
16 a 20	m³	3,87	3,87	7,74		3,87	3,87
21 a 25	m³	5,00	5,00	10,00		5,00	5,00
26 a 30	m³	5,96	5,96	11,92		5,96	5,96
31 a 45	m³	6,91	6,91	13,82		6,91	6,91
46 a 60	m³	7,72	7,72	15,44		7,72	7,72
61 a 80	m³	8,17	8,17	16,34		8,17	8,17
81 a 100	m³	8,66	8,66	17,32		8,66	8,66
Acima 100	m³	9,09	9,09	18,18		9,09	9,09

CATEGORIA COMERCIAL					FONTES ALTERNATIVAS		
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)			TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
00 a 05	m³	3,20	3,20	6,40		0,80	0,80
06 a 10	m³	3,83	3,83	7,66		0,97	0,97
11 a 15	m³	4,31	4,31	8,62		1,08	1,08
16 a 20	m³	4,91	4,91	9,82		1,22	1,22
21 a 25	m³	6,31	6,31	12,62		1,58	1,58
26 a 30	m³	7,58	7,58	15,16		1,90	1,90
31 a 45	m³	8,69	8,69	17,38		2,18	2,18
46 a 60	m³	9,26	9,26	18,52		2,31	2,31
61 a 80	m³	10,42	10,42	20,84		2,60	2,60
81 a 100	m³	10,95	10,95	21,90		2,74	2,74
Acima 100	m³	11,63	11,63	23,26		2,92	2,92

CATEGORIA INDUSTRIAL					FONTES ALTERNATIVAS		
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)			TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
00 a 05	m ³	3,62	3,62	7,24		0,90	0,90
06 a 10	m ³	4,11	4,11	8,22		1,03	1,03
11 a 15	m ³	4,74	4,74	9,48		1,18	1,18
16 a 20	m ³	5,23	5,23	10,46		1,32	1,32
21 a 25	m ³	6,97	6,97	13,94		1,74	1,74
26 a 30	m ³	8,17	8,17	16,34		2,03	2,03
31 a 45	m ³	9,48	9,48	18,96		2,37	2,37
46 a 60	m ³	9,76	9,76	19,52		2,45	2,45
61 a 80	m ³	11,25	11,25	22,50		2,82	2,82
81 a 100	m ³	11,89	11,89	23,78		2,98	2,98
Acima 100	m ³	12,54	12,54	25,08		3,13	3,13

Notas:

- Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% (cem por cento) dos valores das Tarifas de Água.
- Os valores das Tarifas de Esgoto de Fontes Alternativas para usuários da categoria residencial correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água, conforme Lei Municipal Nº 2889 de 18 de dezembro de 2014.
- Os valores das Tarifas de Esgoto de Fontes Alternativas para usuários industriais e comerciais correspondem a 25% dos valores das Tarifas de Água, conforme a Lei Municipal Nº 2.796 de 17 de dezembro de 2013.
- No faturamento do consumo de água das hortas serão considerados os valores da Categoria Residencial. Delas serão cobrados somente os valores das Tarifas de Água, não havendo a cobrança das Tarifas de Esgoto.
- Em todas as categorias de consumo na faixa de 00 (zero) a 05 (cinco) será faturado o consumo mínimo de 5m³.

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	UNID	VALOR (R\$)
1. SERVIÇOS DE ÁGUA		
1.1 - Ligação de água completa	Unid	590,58
1.2 - Abertura de água	Unid	266,01
1.3 - Ligação de água e esgoto	Unid	722,38
1.4 - Fornecimento e instalação de caixa padrão na calçada	Unid	741,86
1.5 - Aquisição e instalação de hidrômetro.	Unid	199,26
1.6 - Derivação de ligação	Unid	575,67
1.7 - Mudança de cavalete	Unid	237,94
1.8 - Religação de água no cavalete	Unid	27,70
1.9 - Religação de urgência no cavalete	Unid	53,38
1.10 -Religação de água na calçada	Unid	59,41
1.11 - Religação de urgência na calçada	Unid	114,50
1.12 - Religação de água na rede	Unid	253,23
1.13 - Religação de urgência na rede	Unid	488,02
1.14 - Religação a pedido	Unid	27,70
2. SERVIÇOS DE ESGOTO		
2.1 - Ligação de esgoto	Unid	455,94
2.2 - Instalação de válvula de retenção em ligação de esgoto	Unid	Gratuito
2.3 - Atendimento a vazamento/entupimento de esgoto - externo	Unid	Gratuito
2.4 – Descarte de esgoto domiciliar na ete com caminhão particular (mínimo	m ³	21,13
3. CERTIDÕES		
3.1 - Certidões diversas	Unid	18,87
3.5 - Certidão de entrega de obra	Unid	Gratuito
4. ALTERAÇÕES/CONSULTAS E AFERIÇÕES		
4.1 - Alteração do nome do consumidor	Unid	Gratuito
4.2 - Emissão de 2ª via de fatura	Unid	1,88
4.3 - Aferição de hidrômetro	Unid	149,17
4.4 - Consulta de débitos	Unid	Gratuito
4.5 - Alteração de economia e/ou categoria	Unid	Gratuito
4.6 - Revisão de consumo	Unid	Gratuito

5. SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA/ PROJETOS		
5.1 - Análise de água bacteriológica	Unid	245,11
5.2 - Análise de água físico-química	Unid	271,52
5.3 - Diretriz básica para elaboração de projetos de redes de distribuição de	Un/Lote	3,77
5.4 - Análise prévia de projetos		
5.4.1 - Loteamentos até 15.000 m ² de área total.	Unid	2262,62
5.4.2 - Loteamentos de 15.001 m ² até 30.000 m ² de área total.	Unid	2828,25
5.4.3 - Loteamentos acima de 30.001 m ² de área total.	Unid	3393,91
5.5 - Análise e aprovação de projetos de sistema de abastecimento de água	Un/Lote	18,87
6. SERVIÇOS DE CANCELAMENTO E CORTE		
6.1 - Cancelamento de derivação	Unid	82,82
6.2 - Cancelamento de ligação	Unid	206
6.3 - Corte a pedido	Unid	30,74
6.4 - Corte a pedido com uso de caminhão carroceria	Unid	107,57
6.4 - Corte de água no cavalete	Unid	30,74
6.6 - Corte de água no cavalete com uso de caminhão carroceria	Unid	107,57
6.7 - Corte de água na calçada	Unid	101,19
6.8 - Corte de água na rede	Unid	261,43
7. CONSERTOS/REPAROS E TROCAS		
7.1 - Conserto de cavalete	Unid	Gratuito
7.2 - Reparo de asfalto	m ²	84,86
7.3 - Reparo de calçada	m ²	84,86
7.4 - Reparo de vazamento de água	Unid	Gratuito
7.5 - Reparo de vazamento de esgoto	Unid	Gratuito
7.6 - Substituição de ligação de água na calçada	Unid	456,74
7.7 - Substituição de ligação de água na rua	Unid	279,53
7.8 - Troca de registro	Unid	Gratuito
8. SERVIÇOS DIVERSOS		
8.1 - Arquivos diversos gravados em mídia digital	Unid	47,31
8.2 - Cópias reprográficas (xerox) – frente única	Unid	0,39
8.3 - Fornecimento de água tratada entregue com caminhão da coden – 8	Unid	292,97
8.4 - Fornecimento de água tratada entregue com caminhão particular	m ³	13,27
8.6 - Cadastramento de fonte alternativa	Unid	Gratuito
8.7 - Ajustamento do poço de inspeção	Unid	Gratuito
8.8 - Entrega de contas em endereços diversos	Unid	2,59
8.7 – Parcelamento	Unid	Gratuito

8. SERVIÇOS DIVERSOS – continuação		
8.8 - Pedido de tarifa social	Unid	Gratuito
8.9 - Cópia plotada – taxa administrativa (serviço terceirizado será cobrado com apresentação do recibo de retirada da empresa de plotagem)	Taxa Admin	15,57
INFRAÇÕES		
Impedimento voluntário à promoção da leitura do hidrômetro ou à execução de serviços de manutenção do cavalete e hidrômetro pela prestadora de serviços	un	344,49
Violação do lacre da caixa ou cubículo de proteção do hidrômetro	un	172,23
Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro	un	172,23
Utilização indevida do hidrante instalado na área interna do imóvel	un	344,49
Ausência de caixa de gordura sifonada na instalação predial interna de esgotos	un	344,49
Instalação de aparelhos eliminadores ou supressores de ar	un	344,49
Lacrar a tampa da caixa de inspeção de esgoto	un	344,49
Ausência de caixa de inspeção no ramal de esgoto em logradouro público (testada do imóvel)	un	344,49
Lançamento de esgoto nas instalações ou coletores de águas pluviais	un	344,49
Lançar resíduos sólidos na rede coletora de esgoto, que possam prejudicar o seu correto funcionamento	un	344,49
É vedada a instalação de equipamento nas adjacências do hidrômetro, inclusive na instalação predial, que influencie nas condições metrológicas no equipamento	un	344,49
Ligação clandestina de água e/ou esgoto	un	788,60
Restabelecimento Irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no cavalete	un	344,49
Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no ramal	un	344,49
Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgoto que possam afetar a eficiência dos serviços	un	344,49
Reincidência das infrações descritas acima (dobro do valor da respectiva infração)	un	Dobro do valor